

## **CAMPANHA CASTING DE ALUNOS E EGRESSOS 2022 - “SUA HISTÓRIA É A NOSSA CARA”**

### 1. Da campanha:

1.1. A campanha “SUA HISTÓRIA É A NOSSA CARA”, doravante simplesmente “campanha” ou “casting de alunos e egressos”, é fomentada por Uninter Educacional S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.261.854/0001-57, doravante simplesmente “Uninter” ou “Instituição”, e denominada “promotora”.

### 2. Da mecânica da campanha:

2.1. A campanha consiste na escolha de alunos e ex-alunos (egressos) voluntários por meio de processo seletivo de casting.

2.2. Os candidatos voluntários deverão, obrigatoriamente, estar regularmente matriculados (matrícula ativa) ou formados em quaisquer níveis ou modalidades. Além disso, deverão ser residentes de Curitiba ou cidades da região metropolitana de Curitiba.

2.3. A seleção adota critérios próprios, norteados pelo atendimento aos objetivos de marketing da Instituição, sem discriminação ou diferenciação dos candidatos por suas características próprias, condições físicas, intelectuais, bem como credo, classe e outros detalhes de natureza pessoal, estando essa conduta em pleno acordo com os códigos internos e, ainda, em conformidade com o disposto na legislação aplicável e vigente.

2.4. A presente campanha não impedirá que o participante se cadastre em eventuais futuras campanhas da Uninter, bem como não garantirá o seu ingresso em quaisquer outros processos da organização.

2.5. A campanha não implica em nenhum tipo de premiação ou remuneração, de qualquer natureza.

### 3. Dos recursos da campanha:

3.1. A participação nesta campanha é voluntária e gratuita, além de ser condicionada aos demais termos descritos neste regulamento.

3.2. A promotora não se responsabilizará pelo transporte, alimentação e hospedagem, além de outros custos relacionados à participação dos candidatos selecionados.

3.3. A participação e seleção na presente campanha implica o reconhecimento das (i) condições e a aceitação deste regulamento; bem como (ii) da assinatura de Termo de Consentimento para Coleta de Dados Pessoais para o Uso de Imagens da Uninter; e (iii) da “Autorização de Uso de Nome e Imagem”.

3.4. Uma vez selecionado, os alunos deverão ter realizado a leitura do documento e o aceite do “Termo de Consentimento para Coleta de Dados Pessoais para o Uso de Imagem da Uninter” no Univirtus, localizado na plataforma no menu de Configurações > Preferências. Ainda, no dia da produção da Campanha, será entregue a “Autorização de Uso de Nome e Imagem”, que deverá também estar com o aceite do aluno voluntário.

3.5. Já para os ex-alunos (egressos) que forem selecionados, deverão ler, preencher com seus dados pessoais, e assinar o “Termo de Consentimento para Coleta de Dados Pessoais para o Uso de Imagem da Uninter”, bem como a, “Autorização de Uso de Nome e Imagem”, que será disponibilizada no dia da produção da Campanha.

### 4. Da captação e dos materiais captados:

4.1. A captação dos materiais será realizada em local, data e horário previamente informados ao candidato, para a sua preparação e comparecimento.

### 5. Disposições gerais:

5.1. No ato da inscrição, considerada e realizada mediante resposta ou envio (por e-mail)

das informações e/ou documentos solicitados pela promotora, os candidatos declaram que leram e concordaram com o regulamento da campanha.

5.2. Os candidatos que realizarem a inscrição deverão aceitar o “Termo de Consentimento para Coleta de Dados Pessoais para o Uso de Imagens da Uninter”, autorizando o tratamento e o armazenamento de seus dados pessoais pela promotora nos termos da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2018). A aceitação deste Termo de Consentimento autoriza a divulgação de dados como o nome, imagem e som de voz, o

curso e Instituição, necessários aos objetivos de marketing da campanha. Para alunos, o termo está localizado no Univirtus. Para os egressos, este termo será encaminhado via email para leitura e assinatura.

5.3. A promotora não garante a efetivação das inscrições não concluídas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet, de e-mail ou de outras tecnologias de informação e comunicação.

5.4. A Uninter reserva-se ao direito de cancelar, suspender ou modificar a campanha sem aviso prévio caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do seu controle e/ou que comprometa a integridade desta campanha, de forma que não possa ser conduzida como originalmente planejado.

5.5. A Uninter se reserva ao direito de modificar os termos deste regulamento a qualquer momento, bem como suspender ou encerrar a campanha, devendo, entretanto, publicar aviso de suspensão, encerramento e/ou modificação, conforme o caso.

5.6. A participação nesta campanha não gerará ao candidato escolhido nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste regulamento.

5.7. Fica, desde já, eleito o foro de domicílio da promotora, Uninter Educacional S/A, o foro central da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e questões legais advindas do presente regulamento ou da campanha a que ele se refere. Caberá exclusivamente à Uninter avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas sucintas neste regulamento.

Curitiba, 20 de maio de 2022.

UNINTER EDUCACIONAL S/A.